

## EDITAL

### ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 03/08/2020

EDITAL N.º 28/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes**, para pessoas físicas credenciadas no Cadastro Geral de Profissionais para atuarem na tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nos processos de jurisdição da Justiça Estadual. O curso será tutoriado pela Formadora **LORRANE PEREIRA DA COSTA**.

#### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado na modalidade EaD e desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da EJURR ([ead.tjrr.jus.br](http://ead.tjrr.jus.br)) conforme Programação do Anexo I.

1.2. O curso tem por objetivo desenvolver a prática de realização da escuta especial de crianças e de adolescentes em situação de violência, seguindo as determinações da Lei n. 13.431, sancionada no dia 4 de abril de 2017.

1.3. A carga horária do curso será de 40 (quarenta) horas/aula.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 35 vagas por turma, obedecendo estritamente a ordem cronológica do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem na tomada do depoimento especial disponível em <http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos>.

2.2. Comporão a turma os credenciados que ainda não possuem a capacitação obrigatória (Art. 15 da Res. CNJ nº 299/2019) descrita no item 4.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2020.

2.3. A convocação será feita por meio do endereço eletrônico informado pelo credenciado.

2.4. Os convocados receberão informações de login e senha de usuário do AVA para primeiro acesso.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão confirmadas a partir do acesso nos dois primeiros dias da etapa de ambientação, sob pena de evasão tácita, sendo convocado, automaticamente, o próximo profissional da lista.

3.2. A participação dos servidores na ação formativa implica na anuência da chefia imediata, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação do credenciamento sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará pelo não cumprimento do item 3.1 deste Edital por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A lista de inscritos será publicada no sítio da EJURR ([ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br)) **até 3 dias antes do início da**

## **etapa de fundamentação da ação formativa.**

3.5. Após a publicação da lista de inscritos o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito, especificamente para esta ação formativa, até o dia útil anterior ao início da etapa de fundamentação.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º, da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O profissional injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

## **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem por meio de fóruns de discussão formativa e atividades formativas que serão propostas durante o curso e, ainda, da Audiência Simulada como atividade final. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

## **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. A certificação estará condicionada ao aproveitamento igual ou superior a 75% da nota total do curso e à participação integral nas atividades síncronas. O certificado será fornecido após a avaliação da atividade final, no ambiente EducaEnfam, e ficará disponível após o preenchimento da avaliação de reação. A impressão e a conferência do certificado são de responsabilidade do aluno concluinte.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

## **PROGRAMAÇÃO**

<b>Etapas</b>	<b>Período de Realização</b>	<b>Carga horaria</b>
Ambientação: Período para apresentação dos alunos e tutores	12 a 17/8/2020	---
Etapa I - Normativa aplicável à criança e ao adolescente vítimas de violência e diretrizes de seu atendimento:	18 a 24/8/2020	8 horas
Etapa II - O abuso e os processos psíquicos da criança vítima	25 a 31/8/2020	8 horas

Etapa III - A entrevista forense:	1 a 7/9/2020	8 horas
Etapa IV - O depoimento especial na sistemática processual brasileira.	8 a 14/9/2020	8 horas
Etapa final: Encontro presencial mediado por tecnologia para realização das audiências simuladas e avaliação da atividade final do curso	15 a 18/9/2020	8 horas

## CURRÍCULO DA FORMADORA

**LORRANE PEREIRA DA COSTA**, Bacharel em Direito; Pós-graduada em Direito Civil e Direito Processual Civil; Chefe da Divisão de Proteção das Varas da Infância e Juventude TJRR; Entrevistadora Forense de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência TJRR; Articuladora e capacitadora da Rede de Proteção da infância e juventude em Boa Vista/RR; Representante do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM/DF em Roraima.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 05/08/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0828495** e o código CRC **E7C62753**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º

296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax\_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.